



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **DECRETO Nº 115/2017 – de 11 de agosto de 2017.**

SÚMULA: Autoriza servidor para executar transações bancárias relativas à Prefeitura Municipal de Assaí, junto a instituições financeiras.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado as servidoras **NILSE SHINOHATA MENEGAZZO**, portadora do CPF/MF sob nº 562.364.509-78 e **KATYA HIROMI TAGO**, portadora do CPF/MF sob nº 757.356.109-10 a executar todos os serviços relativos à movimentação bancárias, junto as instituições financeiras, em especial as seguintes transações:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário, em especial o Decreto de nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 11 DE AGOSTO DE 2017.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 18/08/17, Edição nº 1097

*Rosana*

Assinatura